



LEI COMPLEMENTAR Nº 105

de 28 de abril de 2010

“Dispõe sobre a alteração e revogação da Lei complementar nº 096/2009 e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Registra-se e Publica-se

Dinalva Garcia Lemos de Moraes Mourão

Prefeita Municipal de Coxim-MS

Lei Complementar Nº 105/2010 - 28 de abril de 2010

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em